

# POLÍTICAS AMBIENTAIS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO NA REGIÃO DO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO, BRASIL.

Humberto Gallo Junior<sup>1</sup>  
Débora Olivato<sup>2</sup>  
Magda Adelaide Lombardo<sup>3</sup>  
José Luis de Carvalho<sup>4</sup>

## RESUMO

O objetivo do trabalho foi avaliar as políticas ambientais e os instrumentos de ordenamento territorial na região do Litoral Norte de São Paulo, em sua porção terrestre.

Foi efetuado levantamento da legislação vigente, de documentos oficiais e do material bibliográfico e cartográfico existente, entrevistas com representantes dos órgãos públicos e trabalhos de campo.

A região possui cerca de 80 % de sua área recoberta por vegetação de Mata Atlântica, legalmente protegidos por Unidades de Conservação, com destaque para os Parques Estaduais da Serra do Mar, de Ilhabela e da Ilha Anchieta.

Houve um elevado crescimento populacional e ampliação da ocupação urbana nas últimas décadas, com aumento da degradação ambiental e da pressão sobre as áreas protegidas. O Zoneamento Ecológico-Econômico instituído em 2004, principal instrumento de ordenamento territorial regional, enfrenta dificuldades para a sua aplicação, estando em fase de revisão.

Diversos empreendimentos estão previstos para a região, como o Campo de Exploração de Gás de Mexilhão, envolvendo gasoduto e Centro de Tratamento de Gás em Caraguatatuba, a duplicação da Rodovia dos Tamoios e a ampliação do Porto de São Sebastião. O efeito cumulativo destas obras poderá trazer grandes impactos sociais e ambientais, necessitando-se de uma gestão ambiental integrada e eficaz.

Palavras-chave – políticas ambientais, unidades de conservação; ordenamento territorial; gestão ambiental.

---

<sup>1</sup> Pesquisador Científico do Instituto Florestal, São Paulo, Brasil (hgallojr@ifsp.gov.br)

<sup>2</sup> Mestre e Doutoranda em Geografia pela USP, São Paulo, Brasil (debora.olivato@gmail.com)

<sup>3</sup> Professora Titular da UNESP- *Campus* Rio Claro, São Paulo, Brasil (lombardo@rc.unesp.br)

<sup>4</sup> Pesquisador Científico do Instituto Florestal, São Paulo, Brasil (carvalhojl@ifsp.gov.br)

# **ENVIRONMENTAL POLICIES AND LAND IN THE REGION OF THE NORTHERN COAST OF SÃO PAULO, BRAZIL.**

## **ABSTRACT**

The purpose of this work is to evaluate environmental policies and the instruments of planning in the North Coast of S. Paulo in its onshore.

Analysis of legislation, the existing bibliographic and cartographic material, official documentations, interviews with representatives of public agencies and field work are surveyed.

The referred place has about 80% of its area covered by MATA ATLANTICA vegetation legally by protection of CONSERVATION UNITS emphasizing by STATE PARKS OF SERRA DO MAR, ILHA BELA and ILHA ANCHIETA

There was a high population growth and expansion of urban settlement in recent decades, with increasing environmental degradation and pressure on protected areas.

The Economic-Ecological Zoning established in 2004, the main instrument of regional land use, faces challenges in its implementation and is being reviewed. Several projects are planned for the region, as the Draft Gas Exploration Mexilhões with a pipeline and treatment center gas in CARAGUATATUBA, the doubling Tamoios highway and expansion of the Port of S. Sebastião. The cumulative effect of these works can have huge social and environmental impacts and needs is an integrated and effective environmental management.

Key words: environmental policy, protected areas, land use, environmental management.

## 1. Introdução

A região do Litoral Norte de São Paulo se caracteriza pela existência de cobertura vegetal do Domínio da Mata Atlântica em cerca de 80% de seu território, constituindo-se numa das áreas mais bem preservadas do estado.

As planícies costeiras eram recobertas originalmente por restingas e manguezais, que foram significativamente reduzidas em função do processo de ocupação da região.

Visando a proteção destes remanescentes florestais, na década de 1970 foram criadas pelo Governo do Estado os Parques Estaduais da Serra do Mar, de Ilhabela e da Ilha Anchieta.

No ano de 2004 foi instituído também pelo Governo do Estado, de forma pioneira, o Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte, com objetivo de disciplinar o uso e ocupação da terra no setor compreendido.

O Zoneamento encontra-se atualmente em processo de revisão, tendo sido identificados pelos órgãos competentes diversos problemas e dificuldades para a sua aplicação.

O turismo é atualmente a principal atividade econômica dos municípios integrantes do Litoral Norte de São Paulo, que recebem um elevado número de visitantes na alta temporada de verão, compreendendo os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, período em que a população pode até quadruplicar.

A população residente tem aumentado consideravelmente nas últimas décadas, com crescimento superior aos índices estaduais, ampliando a ocupação em diversos setores da faixa litorânea, com a devastação de áreas recobertas por restingas e manguezais, e avançando no sentido das áreas protegidas.

Diversos empreendimentos de grande porte estão previstos para a região, alguns já em fase de implantação, o que causa preocupação em virtude da previsão de aumento significativo da população nos próximos anos e consequente pressão sobre os ecossistemas existentes.

Diante do cenário acima exposto, o objetivo deste trabalho foi levantar e analisar as políticas ambientais e os instrumentos de ordenamento territorial na região do Litoral Norte de São Paulo, no que concerne à sua porção terrestre, visando contribuir para o planejamento do território e a conservação ambiental.

## **2. Material e Método**

### **2.1 Área de Estudo**

Conforme Ab´Saber (2001) e Afonso (1999), a região do Litoral Norte de São Paulo estende-se do município de Bertioga até a divisa com o Estado do Rio de Janeiro, compreendendo os municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, abrangendo uma área de mais de 1.952,44 Km<sup>2</sup> (Figura 1).

Do ponto de vista geomorfológico, de acordo com Ross & Moroz (1997), a região integra a unidade de Escarpas da Serra do Mar e Morros Litorâneos, constituindo-se por rochas metamórficas, diques básicos, rochas alcalinas e a formação mais recente representada pelas coberturas sedimentares cenozóicas nas planícies costeiras. A Serra do Mar estabelece a divisão entre o Planalto Atlântico e a Serrania Costeira, e de acordo com Cruz (1974) se caracteriza como compartimento “geo-topomorfológico” constituído por um conjunto de escarpas que separam topográfica e morfologicamente o planalto das planícies, ilhas e faixas litorâneas.

A região está inserida no domínio tropical úmido, segundo a classificação de Köppen. Sant’anna Neto (1993) explica que a variação sazonal da temperatura não é acentuada nessa região, em virtude do papel regulador do oceano. De acordo com este autor, a concentração pluvial ocorre sobretudo no verão, sendo que as médias sazonais de chuva situam-se entre 700 e 1000 mm durante o verão, entre 300 e 500 mm durante o outono e entre 200 e 400 mm durante a primavera.

A área é recoberta por remanescentes da Floresta Ombrófila Densa, dentro do Domínio da Mata Atlântica. Este Domínio teve sua área de distribuição original extremamente reduzida na faixa litorânea brasileira. Porém, nesta porção do litoral paulista se encontra ainda bem preservada.

No ano de 1985 ocorreu o tombamento oficial da Serra do Mar como Monumento Natural pelo CONDEPHAAT, numa área de mais de 1.200.000 hectares, desde a fronteira com o Rio de Janeiro até o estado do Paraná, englobando suas escarpas, alguns esporões, trechos do planalto e baixada costeira e da maioria das ilhas continentais.

A área está inclusa na Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, fazendo parte também da área considerada Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.

É importante destacar que a Mata Atlântica foi considerada pela *Conservation International*, uma das principais entidades ambientalistas que atuam em escala internacional, como um dos principais *hot spots* de biodiversidade do planeta, sendo uma das áreas mais criticamente ameaçadas na atualidade.

Na ótica de Ab'Saber (1986), a unidade paisagística formada pela Serra do Mar e ecossistemas florestais tropicais úmidos, apesar de situada numa região de densa rede urbana, “*é considerada o maior banco genético remanescente da natureza tropical atlântica*”.

Toda a drenagem verte para o oceano, sendo a região composta por 34 bacias hidrográficas, que integram a “Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI – do Litoral Norte, vinculada à Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos.

## **2.2 Procedimentos Metodológicos**

O trabalho foi desenvolvido a partir do levantamento e análise da bibliografia e dos documentos referentes às características, processo de ocupação, políticas ambientais e instrumentos de ordenamento do território na região do Litoral Norte de São Paulo.

Foram analisados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação, e o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte, atualmente em processo de revisão.

Com relação aos empreendimentos previstos para a região, foram analisados os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental existentes e os documentos relacionados.

Foram efetuadas entrevistas com representantes dos órgãos públicos e instituições responsáveis pela gestão ambiental na região e trabalhos de campo para checagem de informações levantadas.

A análise buscou identificar os problemas existentes e apontar sugestões para a conservação dos ecossistemas presentes na região.

### **3. Resultados e Discussão**

#### **3.1 O processo de ocupação do Litoral Norte paulista**

Conforme a análise efetuada por Silva (1975) sobre o processo de formação do litoral norte paulista, os portos de São Sebastião e Ubatuba foram os que inicialmente apresentaram uma importância para a vida econômica regional, associada primeiramente à produção local de açúcar e aguardente, e mais tarde ao escoamento de ouro e café. No entanto, o autor ressalta que a prosperidade da região teve curta duração, pois as ligações ferroviárias entre São Paulo e Santos e, posteriormente, de São Paulo e Rio de Janeiro inverteram o processo de centralização.

A região passou então por um longo período de isolamento em função da baixa integração econômica, conforme assinalado por França (1954), Silva (1975) e Luchiari (1999), com a existência de comunidades rurais, baseadas no trabalho familiar com sistemas rústicos de produção.

Raimundo (2007) destacou que a abertura da rodovia BR-101, interligando Santos ao Rio de Janeiro, na década de 1970, engendrou novos processos de re-territorialização na região, marcadamente com a inserção do turismo como principal atividade econômica, a partir instalação de equipamentos como pousadas, restaurantes, postos de serviços ao veraneio, e a construção de segundas residências junto à orla.

Neste aspecto, conforme explicou Moraes (1999), a implantação de rodovias como uma das últimas formas de intervenção do Estado para estimular a ocupação dos espaços de “fronteira”, a partir de uma visão desenvolvimentista fortemente presente nas décadas de 1970/1980, na perspectiva de ‘conquista’ do território.

Ao se analisar os dados sobre a evolução da população residente, verifica-se um elevado crescimento a partir da década de 1970, sendo que no entre 1970 e 2000 houve um acréscimo de mais de 170.000 habitantes na região (Tabela 1)

Verificou-se também um acentuado crescimento da população urbana, principalmente a partir do final da década de 1960 e início da década de 1970, em função da abertura dos já citados acessos viários, grande expansão

imobiliária e estímulo ao turismo como atividade econômica para a região. Na tabela 2 é possível observar que a população urbana de Caraguatatuba aumentou de 13.300 habitantes no início da década de 1970 para mais de 74.000 pessoas no ano de 2000, um crescimento bastante acentuado em apenas três décadas (tabela 2).

A fotos 1 aa e b) exemplifica o elevado e rápido crescimento urbano ocorrido no município de Caraguatatuba entre os anos de 1955 e 2005.

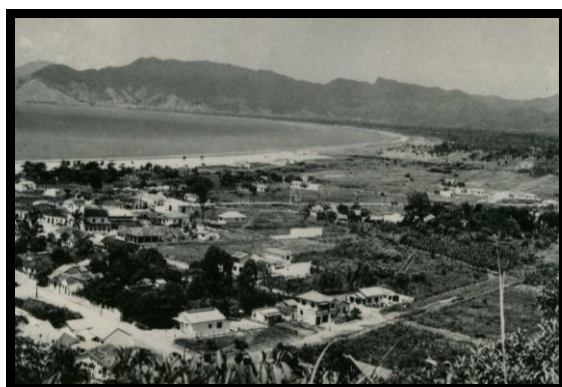
ANO	CARAGUATATUBA	UBATUBA	S.SEBASTIÃO	ILHABELA	TOTAL
1876	1.668	7.565	4.712	6.740	20.685
1950	5.429	7.941	6.033	5.060	24.463
1970	15.073	15.203	12.023	5.707	48.006
2000	78.921	66.861	58.038	20.836	224.656
2004	90.104	75.539	69.882	24.330	259.855
2010	99.540	76.456	72.219	27.956	276.171

**TABELA 1 – Evolução da população nos municípios do Litoral Norte.**

Fonte: Modificado de São Paulo (2005a), com base em dados do IBGE, Seade e fontes históricas. Foram acrescentados dados do Censo IBGE de 2010.

Pop/Ano	1940	1950	1960	1970	1980	1990	2000	2004
Urbana	1.800	1.700	4.600	13.300	32.896	50.365	74.972	86.409
Rural	2.800	3.700	5.200	1.000	587	204	3.656	3.635

**TABELA 2 – Evolução das populações urbana e rural em Caraguatatuba (1940/2004).** Fonte: São Paulo (2005a), com base em dados do IBGE e Fundação Seade.



**FOTO 1 – Vista panorâmica de Caraguatatuba nos anos de 1955 (à esquerda) e 2010 (à direita), onde se observa o intenso processo de urbanização no período.**

Fonte: Arquivo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

### **3.2. As Unidades de Conservação da Natureza na região do Litoral Norte de São Paulo.**

Uma das principais políticas de proteção ambiental adotada na região foi a criação e implantação pelo Governo do Estado de Unidades de Conservação (UC) da natureza de Proteção Integral<sup>5</sup> na década de 1970.

O Parque Estadual da Serra do Mar, criado no ano de 1977, caracteriza-se como uma das mais importantes UC de Proteção Integral do Domínio da Mata Atlântica, com cerca de 3150 Km<sup>2</sup> de área total, abrangendo em torno de 80% do território da região.

No mesmo ano foram também criados os Parques Estaduais de Ilhabela e da Ilha Anchieta, com 270,25 Km<sup>2</sup> e 8,28 Km<sup>2</sup>, respectivamente, protegendo as duas maiores ilhas deste setor do litoral paulista.

O Parque Estadual da Serra do Mar se sobrepõe integralmente à Área Natural das Serras do Mar e de Paranapiacaba Tombada, pela Resolução CONDEPHAAT nº 40/85, que se inicia na cota 40 m de altitude e possui, portanto, uma área maior que a do Parque.

No município de Ubatuba, o Parque Estadual da Serra do Mar se sobrepõe em sua porção norte, próximo à divisa com o Estado do Rio de Janeiro, com o Parque Nacional da Serra da Bocaina, cuja administração cabe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Além dessas Unidades de Conservação, o litoral norte também possui três Áreas sob Proteção Especial, a do CEBIMar, do Costão do Navio e de Boissucanga, todas criadas em 1987 por meio de Resoluções da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e não integrantes do rol de categorias de manejo do SNUC.

No município de Ubatuba está localizada a Reserva Indígena Boa Vista do Sertão do Promirim, homologada e demarcada pela FUNAI, que se sobrepõe ao território do Parque Estadual da Serra do Mar.

Os principais problemas para as Unidades de Conservação da região são a caça e extração de espécies vegetais, como o palmito juçara (*Euterpe*

---

<sup>5</sup> Segundo a Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, as Unidades de Proteção Integral tem o objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, como a pesquisa científica, o turismo ecológico e a educação ambiental.



*edulis*), e o processo de ocupação que avança no sentido das áreas protegidas (foto 2). A falta de recursos financeiros e de mão de obra qualificada também é um problema a ser superado no que diz respeito à gestão destes Parques.

O Parque Estadual da Serra do Mar teve seu Plano de Manejo aprovado em 2006, com a zona de amortecimento englobando até a Zona Z4 do Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte, o que implica na necessidade de articulação com as prefeituras municipais e demais órgãos ambientais para uma gestão integrada do território. É importante salientar que o órgão responsável pela gestão do Parque deverá ser ouvido nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras localizadas em sua zona de amortecimento.

O Plano de Manejo do Parque Estadual de Ilhabela está em fase de elaboração, existindo uma pressão do poder público municipal para que se possibilite a ocupação de áreas no entorno imediato da Unidade de Conservação, o que tende a ser prejudicial à integridade dos ecossistemas abrangidos.

### **3.3 O Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte**

O Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Norte foi instituído pelo Decreto Estadual nº 49.215/2004, regulamentando a Lei Estadual 10.019/1998, que instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (SÃO PAULO, 1998), estabelecendo o zoneamento ecológico-econômico como um dos instrumentos da política para a zona costeira do Estado de São Paulo.

O Zoneamento compreende as partes terrestre e marinha, sendo especificadas as normas e restrições para o uso dos recursos naturais (Figura 2).

O zoneamento da parte terrestre subdivide o setor em cinco zonas, sendo que as zonas 1 e 2 são destinadas à preservação dos ecossistemas naturais ou pouco antropizados, a zona 3 se refere às áreas rurais e as zonas 4 e 5 abrangem áreas com características efetiva ou potencialmente urbanas.

A zona 1 possui uma sub-zona denominada Áreas Especialmente Protegidas (Z1 AEP), que abrange a maior parte da área do litoral norte,

englobando os territórios das Unidades de Conservação de Proteção Integral e as Áreas sob Proteção Especial existentes.

A zona 2 é uma espécie de zona de amortecimento para as Unidades de Conservação de Proteção Integral, incluindo setores com áreas de preservação permanente, áreas contínuas de vegetação em estágio avançado de regeneração e fauna associada e áreas sujeitas à inundação. Nesta zona são permitidas atividades de mineração, aqüicultura e beneficiamento dos produtos de manejo sustentado, respeitadas as respectivas normas ambientais vigentes.

A zona 3 permite a execução de atividades rurais, como a agropecuária e a silvicultura, realizadas de forma a garantir a conservação do solos e das águas superficiais e subterrâneas.

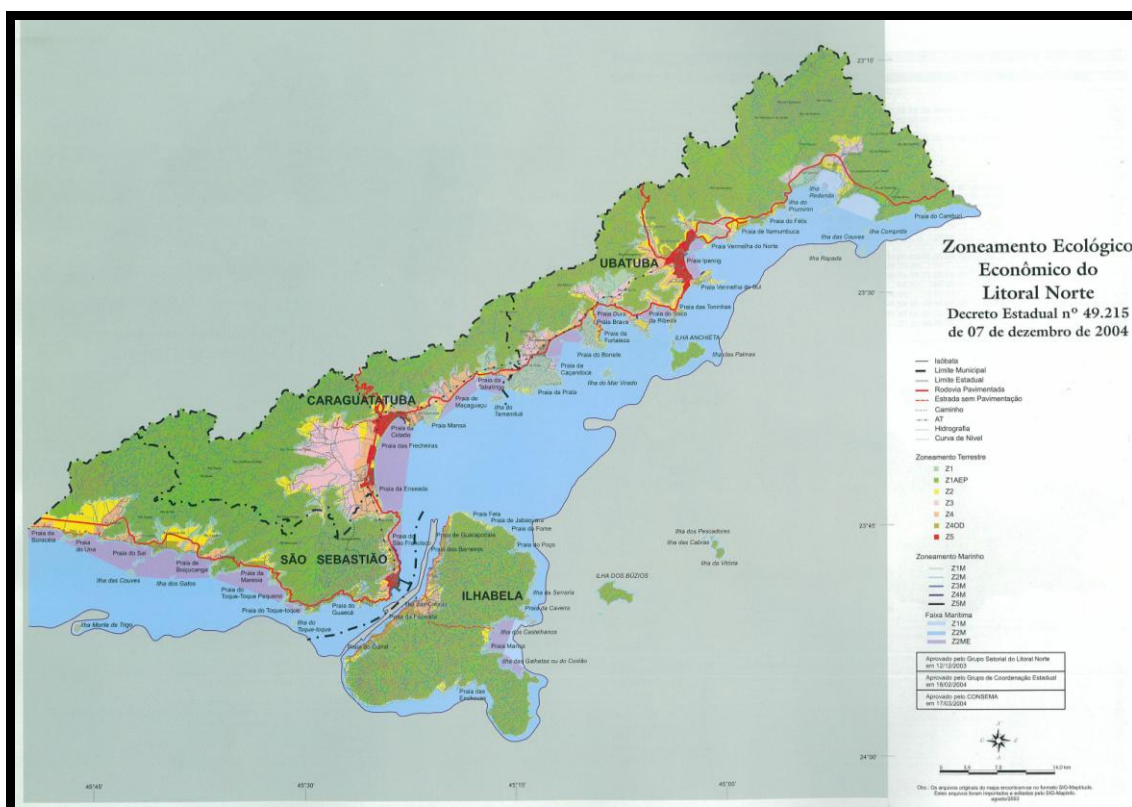
Na zona 4, que engloba as áreas com ocupação urbana dispersas e ainda não adensadas, é permitida a instalação de equipamentos públicos e de infra-estrutura urbana, implantação com serviços e comércio necessários à sua ocupação.

As áreas com ocupação urbana consolidada ou em fase de adensamento foram enquadradas na zona 5, cujos objetivos básicos são promover a criação de áreas verdes públicas na área urbanizada, otimizar a ocupação dos loteamentos já aprovados e promover a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, sendo permitida a instalação de unidades industriais de baixo impacto ambiental, terminais rodoviários e aeroviários e complexos portuários, pesqueiros e turísticos.

O Zoneamento Ecológico-Econômico representa um importante marco para a região, pois regulamenta o uso e a ocupação da terra de forma a criar gradientes de ocupação em relação aos ecossistemas sob proteção, com o intuito de minorar os impactos da urbanização e atividades de cunho econômico sobre as Unidades de Conservação.

No processo de revisão do zoneamento em curso, verificou-se que existe uma incompatibilidade entre as zonas estabelecidas e o atual uso e da terra em determinados setores da região, com o adensamento da ocupação em áreas restritivas. Desta forma, verifica-se que o zoneamento não reflete o atual padrão de uso e ocupação do território, o que aponta a necessidade de atualização das informações e estabelecimento de critérios adequados para a definição das zonas e normas correspondentes.

Um dos principais problemas para a aplicação do zoneamento é a questão da escala em que foram efetuados os mapeamentos, pois os mapas foram elaborados em escala 1:50.000. Desta forma, necessita-se da adoção de uma escala que possibilite um maior nível de detalhamento das informações, bem como o estabelecimento de critérios claros para a delimitação das zonas.



**FIGURA 2 – Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte.**  
**Fonte: São Paulo (2005b)**

### 3.4. Empreendimentos previstos para a região do Litoral Norte

Um dos grandes empreendimentos previstos para a região e que está fase de implantação é o Projeto Mexilhão para a Exploração de Gás natural e condensado pela empresa Petrobrás. Segundo as informações do EIA-RIMA, o projeto contempla a construção das seguintes estruturas no setor marinho: Plataforma de Gás, dutos submarinos e umbilicais de controle do sistema de coleta de dados para os oito poços produtores previstos; Manifold submarino de produção de gás e seus dutos de interligação; duto de Escoamento de Condensado e Gás, ligando a plataforma até a entrada na UTGCA- Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba, no Município de Caraguatatuba/SP;

duto marítimo de C5+ (Gasolina Natural) entre a saída da UTGCA e a entrada no Terminal de S. Sebastião.

No setor terrestre, já está em processo de construção uma Unidade de Tratamento de Gás no município de Caraguatatuba (UTGCA), e um gasoduto interligando esta Unidade o entroncamento dos Gasodutos Campinas-Rio de Janeiro no Município de Taubaté/SP (foto 2). Este gasoduto atravessará o Parque Estadual da Serra do Mar, através de um túnel em fase de construção, que já está sendo dimensionado com capacidade para novos dutos.

Outro projeto de grande magnitude é a implantação do Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte, que compreende a ampliação do Porto de São Sebastião, a realização de melhorias nos acessos rodoviários ao Porto, a criação de áreas para retroporto em São José dos Campos e a integração do uso dos aeroportos de Campinas e São José dos Campos.

Na área atinente ao município de Caraguatatuba, será necessária a construção de faixas adicionais duplicação e recuperação do pavimento da Rodovia dos Tamoios (SP-99) no trecho da Serra, além da duplicação e implantação de acostamento e recuperação do pavimento da Rodovia Rio-Santos (SP-55) no trecho entre Caraguatatuba e São Sebastião.

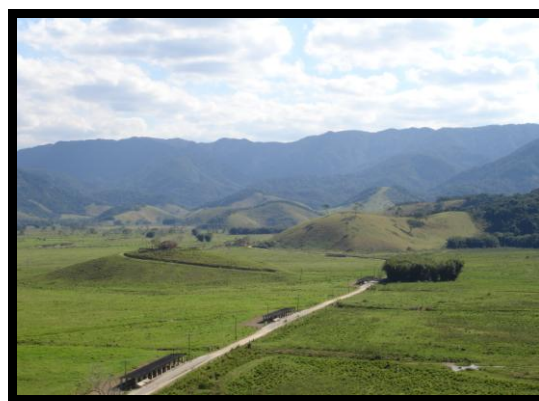
O Porto de São Sebastião, construído entre os anos de 1934 e 1954 e com início das operações em 1963, será ampliado, estando prevista a construção de uma nova ponte de acesso, com a implantação de estrutura para receber mais dois berços para atracação de navios, bem como o aumento do calado.

Pretende-se construir uma nova pista da Rodovia dos Tamoios, que se constitui no principal acesso entre o Litoral e a região do Vale do Paraíba. A transposição da serra vai cortar o Parque Estadual da Serra do Mar numa área com altas declividades e onde a vegetação se encontra bastante preservada, apresentando alta fragilidade ambiental.

As intervenções propostas para o corredor de exportação provavelmente serão licenciadas separadamente, o que tende a minimizar e “mascarar” a magnitude dos impactos que serão ocasionados pela implantação do projeto como um todo.

Está sendo implantado também no município de Caraguatatuba um Centro de Detenção Provisória Horizontal, com capacidade para 768 detentos, para atender todos os municípios do litoral norte de São Paulo.

O empreendimento está localizado no entorno imediato do Parque Estadual da Serra do Mar, coincidentemente bastante próximo à área onde passará a nova via de ligação entre Caraguatatuba e o Porto de São Sebastião, a ser construída para a implantação do corredor de exportação.



**Foto 2 – Ocupação avançando no sentido do Parque Estadual da Serra do Mar em Caraguatatuba (à esquerda) e vista geral da Fazenda Serra Mar (à direita), desapropriada para implantação da Estação de Tratamento de Gás do Projeto Mexilhão, no entorno imediato da Unidade de Conservação. Autoria: Humberto Gallo Junior (2010).**

#### **4. Considerações Finais**

O efeito cumulativo dos empreendimentos previstos para a região do Litoral Norte poderá ocasionar grandes impactos sociais e ambientais, desencadeando um processo de ocupação desordenado e sem controle, gerando diversas pressões sobre os ecossistemas protegidos pelas Unidades de Conservação. Os municípios não possuem infraestrutura adequada para atender à demanda de crescimento esperada.

Desta forma, necessita-se de um planejamento adequado e uma gestão ambiental integrada entre as esferas federal, estadual e municipal.

É fundamental o fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação e a efetiva adoção do Zoneamento Ecológico-Econômico como instrumento de ordenamento territorial em nível regional, cujos critérios e normas devem refletir as características da paisagem local.

## 5. Referências Bibliográficas

- AB'SABER, A. N. 2001. Litoral do Brasil. São Paulo: Metalivros, 287p.
- AB'SABER, A. N. 1986. O tombamento da Serra do Mar no Estado de São Paulo. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, São Paulo, n. 21, p.7-20.
- AFONSO, C. M. 1999. Uso e ocupação do solo na zona costeira do Estado de São Paulo: uma análise ambiental. São Paulo: Annablume:Fapesp, 180p.
- ALMEIDA, F.F.M. 1998. Origem e evolução da Serra do Mar. Revista Brasileira de Geociências, SP:, v. 28, n.2, p.135-150.
- CRUZ, O. 1974. A Serra do Mar e o litoral na área de Caraguatatuba: contribuição à geomorfologia tropical litorânea. São Paulo: IG-USP, Série Teses e Monografias, n. 11.
- FRANÇA, A. 1954. A ilha de São Sebastião. Estudo de geografia humana. São Paulo, FFLCH-USP, Boletim 178, Geografia nº 10, 195p.
- LUCHIARI, M.T.D.P. 1999. O lugar no mundo contemporâneo: turismo e urbanização em Ubatuba-SP. Tese de doutorado. IFCH – UNICAMP, 218p.
- MORAES, A. C. R. Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil. São Paulo: Edusp/Hucitec, 1999.
- SANTANNA NETO, J.L. 1993. Tipologia dos sistemas naturais costeiros do Estado de São Paulo. Revista de Geografia (Unesp), SP, v. 12, p. 47-86.
- SILVA, A. C. 1975. O litoral norte do Estado de São Paulo, formação de uma região periférica. São Paulo: IGEOG-USP, Série teses e monografias, 273p.
- RAIMUNDO, S. 2007. As ondas do Litoral Norte (SP): Difusão espacial das práticas caiçaras e do veraneio no Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar (1966-2001). Tese de Doutorado. UNICAMP – Instituto de Geociências. Campinas-SP, 304p.
- ROSS, J.L.S. & MOROZ, I.C., 1997. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo – 1:500.000. DG/FFLCH-USP/IPT/Fapesp, São Paulo, 2v.
- SÃO PAULO. 1998. Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Macrozoneamento do Litoral Norte – Plano de Gerenciamento Costeiro. São Paulo: (Série Documentos), SMA, 202p.
- SÃO PAULO, Governo do Estado, 2005. Litoral Norte. São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente/CPLEA, 112p (Atlas).

SÃO PAULO, Governo do Estado, Secretaria e Meio Ambiente – CPLEA, 2005.  
Zoneamento Ecológico e Econômico do Litoral Norte. São Paulo, SMA/CPLEA,  
56p.